



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Ofício CONDSEF nº 007/2012.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro da Saúde

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SCS – Edifício Wady Cecílio II – 6º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. **Josemilton Maurício da Costa**, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Excelência, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames **Constitucionais** (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), **Legais e Estatutários**, expor e requerer o que se segue:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os laudos periciais realizados com peritos da área, solicitados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso – SINDSEP/MT, onde constata que as condições insalubres exigem que a indenização seja no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, conforme anexo, e solicitamos outras providências.

Diante do acima, solicitamos a Vossa Excelência os devidos procedimentos.

Certos do vosso atendimento, antecipamos os nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos ao vosso dispor, para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,


Josemilton Maurício da Costa
Secretário-Geral/CONDSEF